PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO P.G.J

L E I Nº 1.326/93

UTILIDADE PÚBLICA

Associação Comunitária do Riacho do Mari - Distrito de Itamotinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida de Utilidade Pública e Associação Comunitária do Riacho do Mari - Distrito de Itamotinga.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 11 de maio de 1993.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete